

**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

*Altera dispositivos que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

**VAGUINHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os artigos abaixo especificados da Resolução nº 03, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 135.** As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às 2ª e 4ª terças-feiras com início às 15h00.

**Parágrafo único.** As sessões marcadas para estes dias serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriado ou ponto facultativo, ressalvada a sessão de inauguração da Legislatura;”

**“Art. 149.** .....

**§ 3º.** A inscrição para falar em Explicações Pessoais será solicitada, mediante inscrição em livro próprio, até às 15:00 horas do dia da realização da sessão;”

**“Art. 71.** .....

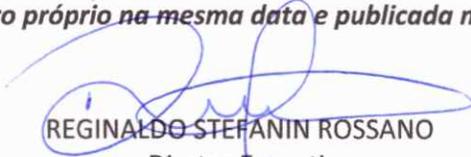
**I – ordinariamente, uma vez por semana, às quartas-feiras, exceto nos dias feriados e de ponto facultativo, no horário das 15:00 horas.”**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de agosto de 2025.

  
**VAGUINHO LOPES**  
Presidente

*Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.*

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Executivo